

Linha de financiamento - NR-12

Informações do programa

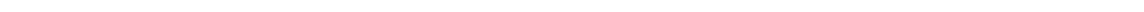
v1

12/03/2024



Sumário

1. Introdução	2
2. Objetivos	3
3. Etapas do programa.....	3
4. Cadastro de Fornecedores.....	4
5. Fluxo do Processo	6



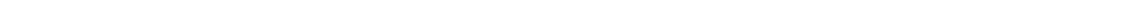
1. Introdução

A FIESP, CIESP e SENAI, juntamente com seus parceiros, têm realizado programas de capacitação e orientação para as micro, pequenas e médias indústrias (MPMIs), com o objetivo de orientar e estruturar projetos que atendam às exigências das Normas Regulamentadoras – NR.

As Normas Regulamentadoras – NR definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores. Estabelecem requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, bem como para a utilização de máquinas e equipamentos, abrangendo sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título.

Especificamente em relação à NR 12, as empresas devem realizar as adequações conforme o cronograma estabelecido, cujo prazo já está vencido. Atualmente, alguns setores já estão sendo notificados por uma AES – Ação Especial Setorial do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece um prazo de 120 a 180 dias para a execução das obrigações.

Com o intuito de apoiar a indústria paulista nesse processo de adequação, foi desenvolvido o Programa NR 12: Diagnóstico, Certificação e Financiamento. Esta iniciativa é uma parceria entre a FIESP, CIESP, FINEP e SENAI-SP, e visa financiar investimentos para adequação e/ou aquisições de máquinas e equipamentos, garantindo o atendimento às exigências das normas regulamentadoras (NR12). Isso assegura melhorias significativas nos maquinários existentes, com o objetivo de aumentar a competitividade e a inovação da indústria paulista.



2. Objetivos

Financiar investimento para adequação e/ou aquisições de máquinas e equipamentos para atender as exigências das normas regulamentadoras (NR12) garantindo os aprimoramentos significativos dos já existentes para aumentar a competitividade e a inovação da indústria paulista

3. Etapas do programa

O programa é dividido em 5 etapas, conforme descrito abaixo:

Diagnóstico: A empresa que necessita adequar suas máquinas escolhe um prestador de serviços previamente credenciado pelo SENAI-SP, que realizará uma avaliação gratuita das máquinas instaladas. A partir dessa visita, será elaborado um projeto de adequação à NR 12 das máquinas instaladas. A lista de prestadores credenciados está disponível no ANEXO deste edital.

Certificação: Após a elaboração e envio do projeto pelo prestador de serviços, o SENAI-SP realizará uma avaliação da aplicabilidade do projeto, incluindo uma visita, previamente agendada, ao cliente para garantir as informações do projeto. Após toda análise e se o projeto atender a todos os requisitos do programa, o SENAI-SP emitirá uma Declaração de Conformidade Técnica, que é um dos documentos necessários para a obtenção do financiamento. Caso o projeto não atenda aos requisitos, o mesmo será devolvido para a empresa com as solicitações de adequação.

Financiamento: Com a declaração de conformidade emitida pelo SENAI-SP e os demais documentos exigidos no programa, o cliente já pode buscar um agente credenciado à Finep para solicitar o financiamento do projeto. O agente fará a análise de crédito e os enquadramentos necessários para a liberação dos recursos.

Implantação: Após a liberação dos recursos, a empresa formalizará o contrato com o prestador credenciado que elaborou o projeto para realizar a implantação. Nesta fase, ocorrerão as intervenções nas máquinas. No decorrer da implantação, pequenas adequações do projeto podem ser realizadas.

Encerramento do Projeto: Após a execução do projeto, o prestador credenciado deve emitir uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o modelo preestabelecido no programa, para atestar a realização da adequação NR12 das máquinas. Este documento define a responsabilidade técnica do projeto. Com essa ART, o cliente deve submetê-la ao SENAI-SP e ao agente financeiro, concluindo assim o processo.

O fluxo operacional completo é apresentado no quinto item desse edital.

4. Cadastro de Fornecedores

Para que uma empresa possa realizar os serviços de adequação à NR12 dentro do programa, ela precisa passar por um processo de cadastramento. Este processo envolve a submissão de documentos e avaliação por parte do SENAI-SP. Abaixo estão os documentos exigidos para o cadastramento:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): A empresa deve fornecer no mínimo duas ARTs de trabalhos realizados nos últimos 12 meses. Estas ARTs servem como comprovação da experiência da empresa na área de adequação à NR12.

Documentação referente à equipe técnica: A empresa deve apresentar documentação que comprove que possui em seu quadro de funcionários um Engenheiro com CREA ativo. Este engenheiro será responsável pela execução de projetos de adequação mecânica e/ou elétrica conforme exigido pela NR12.

Atestado de Capacidade Técnica: A empresa deve apresentar um atestado de capacidade técnica fornecido por um cliente para o qual já prestou serviços, conforme as ARTs mencionadas anteriormente. Este atestado deve conter informações detalhadas, incluindo nome da empresa, endereço, telefone, e-mail, CNPJ, nome e cargo da pessoa que assina a declaração.

Regularidade Fiscal: A empresa precisa apresentar certidões que comprovem sua regularidade fiscal. Isso inclui certidões de débito estadual, débito mobiliário municipal, tributos federais e regularidade do FGTS.

Após reunir toda a documentação necessária, a empresa deve acessar a plataforma do programa através do site www.fiesp.com.br/nr12, preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos exigidos para avaliação pelo SENAI-SP. Caso o SENAI-SP julgue necessário, poderá ser solicitada uma visita à empresa para conferir a infraestrutura disponível. Durante esta visita, representantes do SENAI-SP poderão verificar as instalações, equipamentos e recursos técnicos da empresa para garantir que ela possui as condições necessárias para realizar os serviços de adequação à NR12 de forma adequada e segura.

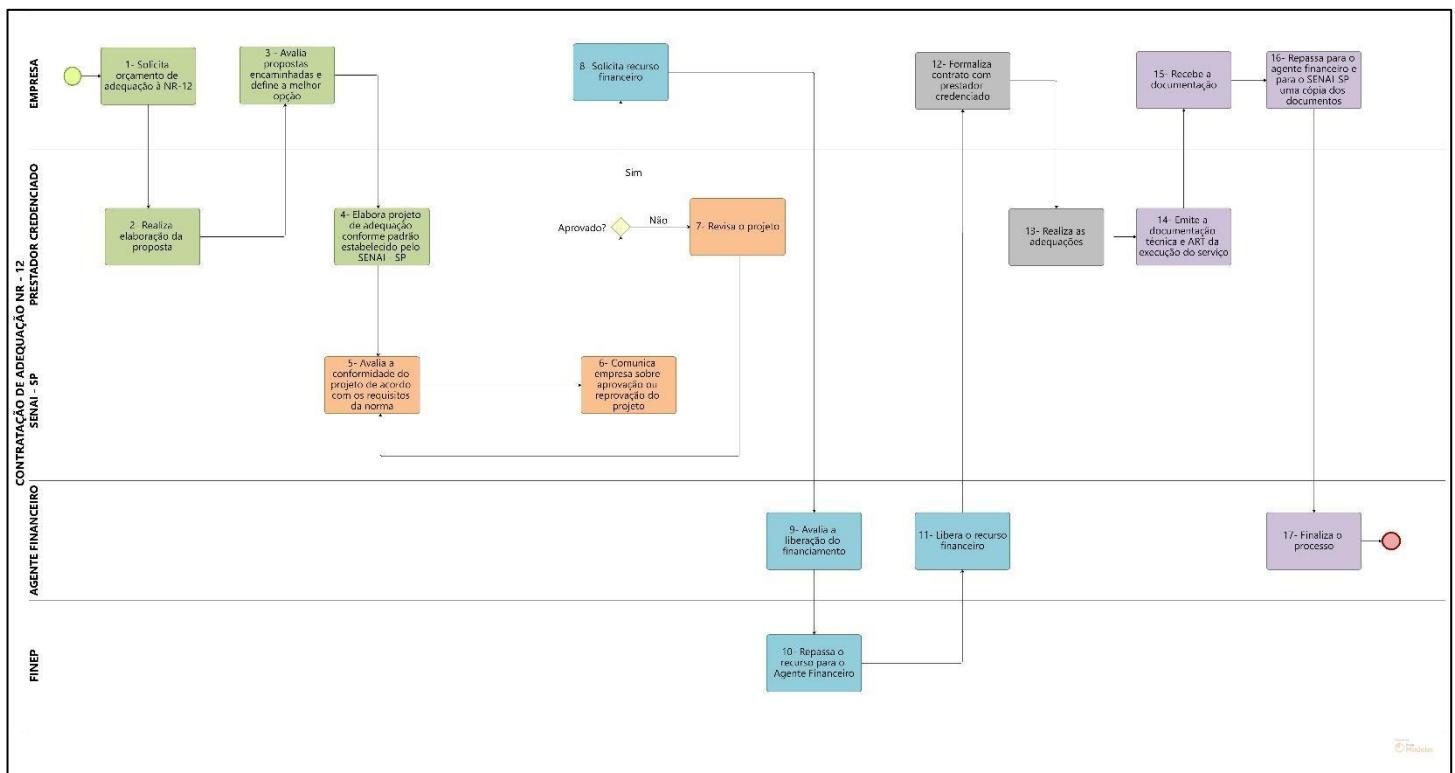
Após todas as etapas de avaliação, o SENAI-SP determinará se a empresa está apta a realizar os serviços de adequação à NR12. Em caso afirmativo, ela poderá ser cadastrada no programa e estará autorizada a



prestar esses serviços. Em caso negativo, o SENAI-SP fornecerá feedback à empresa, indicando quaisquer áreas que precisam ser melhoradas antes que ela possa ser considerada apta.

5. Fluxo do Processo

Para facilitar a compreensão de todo o processo desde a necessidade de adequação até o encerramento do projeto, foi desenhado o fluxo de processos abaixo, posteriormente detalhado:



1. A empresa cliente que necessita adequar suas máquinas à NR12 e deseja utilizar recursos da linha de financiamento solicitará propostas comerciais às empresas previamente credenciadas pelo SENAI-SP para a

realização do serviço. O cliente pode solicitar propostas para mais de uma empresa credenciada.

2. As empresas credenciadas interessadas no serviço realizarão uma visita ao cliente para coletar informações necessárias para a elaboração das propostas comerciais.

3. O cliente analisará as propostas comerciais recebidas e escolherá a que melhor atende às suas necessidades, considerando critérios como valor, prazo e outros pertinentes. Com a empresa vencedora escolhida, o cliente solicitará o início do processo para obtenção do recurso financeiro através da linha de crédito, que envolve a elaboração do projeto técnico de adequação.

4. A empresa responsável pela adequação elaborará o projeto técnico de acordo com os requisitos previamente estabelecidos pelo programa e o encaminhará para o SENAI-SP.

5. O SENAI-SP avaliará a aplicabilidade e as características do projeto técnico, garantindo que ele esteja alinhado com os requisitos de adequação à NR12.

6. Após essas validações, o SENAI-SP devolverá o projeto com sua aprovação ou com sugestões para correção para a empresa credenciada.

7. Se o projeto for reprovado, a empresa fará as correções necessárias e o submeterá para uma nova análise do SENAI-SP.

8. Se o projeto for aprovado, a empresa fornecerá feedback ao cliente, que estará apto a dar início ao processo de obtenção de crédito.

Nesta etapa, o cliente deverá encaminhar toda a documentação necessária para a avaliação do agente financeiro, incluindo a aprovação do projeto expedida pelo SENAI, a fim de permitir a análise e liberação do crédito.

9. Após a análise do agente financeiro, o montante financiado é solicitado à Finep que repassará os recursos ao agente financeiro para a posterior liberação ao cliente, conforme etapa 11.

10. Com os recursos recebidos, o cliente formalizará o contrato com a empresa que realizará a adequação, conforme estabelecido na proposta comercial.

11. Nesta fase, ocorrerão as intervenções nas máquinas para adequação à NR12, de acordo com as exigências da norma e o projeto aprovado. Neste momento, se necessário for, pequenas adequações no projeto podem ser realizadas.

12. Após a conclusão da fase de execução, a empresa deverá enviar ao cliente toda a documentação do projeto de acordo com os requisitos estabelecidos e as revisões necessárias, incluindo uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço de adequação das máquinas à NR12.

13. O cliente receberá a documentação que será usada em suas operações diárias e futuras manutenções e ficará responsável por fornecer uma cópia ao agente financeiro e ao SENAI-SP.

14. Ao receber a cópia da documentação, o agente financeiro concluirá o processo com a segurança de que o serviço proposto foi realizado conforme o planejado.

CONTROLE DE REVISÕES

REV.	Data	Natureza da Alteração
01	22/03/2024	Primeira emissão

